

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 11a. SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1975 - QUARTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE-PRESI-
DENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTI-
ÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon-
teiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Nelson Barbosa Sampaio,
Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de
Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Aze-
vedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Perei-
ra de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fer-
nandes.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta no dia 7.3.75-(6ª feira)

40.411 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor
Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria-
Militar da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. APE-
LADA: A Sentença do CPJ da 3a. Auditoria do Exército,
da 1a. CJM, de 2 de maio de 1974, que absolveu o sol-
dado ANDRÉ MANGINI ANTONELLI, do crime previsto no ar-
tigo 206, do CPM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal
reformou a Sentença absolutória, para condenar ANDRÉ
MANGINI ANTONELLI a 1 ano de detenção, como incurso no
art. 206 do CPM, concedendo a suspensão da pena por
dois anos, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS AMARÍLIO SAL-
GADO e OLIVEIRA SAMPAIO, que confirmavam a Sentença da
1a. instância. (Usaram da palavra o Dr. Tércio Lins e
Silva e o Dr. Procurador-Geral) - (NÃO ASSISTIU AO RELA-
TÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO). - (PRESIDÊNCIA DO MI-
NISTRO ALCIDES CARNEIRO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

HABEAS-CORPUS

31.341 - São Paulo. Relator Ministro Hélio Leite. Paciente: ARI
RIBEIRO. Impetrante: Dr João da Mata Correia Lima.- O
TRIBUNAL, por unanimidade de votos, não tomou conheci-
mento do pedido, por não ser o habeas-corpus remédio
legal para alterar decisão da Justiça Militar Federal
já transitada em julgado, e ainda por ser o STM mani-
festamente incompetente para se pronunciar sobre fei-
to em andamento na Justiça Militar Estadual. (NÃO AS-
SISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

31.359 - Guanabara. Relator Ministro Faber Cintra. Paciente: -
ANTONIO PEREIRA BASTOS. Adv. Dr. George Tavares.- POR
MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal NEGOU A ORDEM, contra os
votos dos MINISTROS NELSON SAMPAIO e HONÓRIO MAGALHÃES
que concediam para que fosse anulada a Sentença e sub-
metido o paciente a novo julgamento. (Usaram da pala-
vra o Dr. George Tavares e o Dr. Procurador-Geral) -
(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEI-
RO):

(Cont da Ata da 11a. Sessão, em 12 de março de 1975)

APELAÇÃO

40.236 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM; FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA JORGE, condenado a um ano de reclusão; MAURÍCIO SEGALL, condenado a dois anos de reclusão; ANA BURSZTYN e VIRIATO XAVIER DE MELLO FILHO, condenados a cinco anos de reclusão; IDINAURA APARECIDA MARQUES e LUIZ ALBERTO RAVAGLIO, condenados a seis meses de reclusão; e CESAR AUGUSTO STEPHAN CAS TIGLIONI, condenado a dez meses de reclusão, todos incurso no artigo 14 do DL 898/69; REINALDO MORANO FILHO, condenado a quinze anos de reclusão, incurso no artigo 25 do DL 898/69; DJAIME ALVES DA SILVA, condenado a dois anos de reclusão, incurso no artigo 25 do DL 314/67; e GERALDO MAGELLA DE CAMPOS MOTTA, que, denunciado como incurso nos arts 14, 25, 28, 39, inciso I, do DL 898/69, foi excluído do processo por litispendência ao processo 39/72. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 6 de fevereiro de 1973, que condenou o apelante REINALDO MORANO FILHO e absolveu: DJALMA GUSMÕES DE ANDRADE e WILTON MONTENEGRO SANTOS, do crime previsto no artigo 14; ANA MARIA RODRIGUES RAMOS, do crime previsto nos artigos 14 e 25; LUIZ CARLOS CAMPOS e JOSÉ DE LIMA; JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS e JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, do crime previsto nos arts 14, 25 e 28, tudo do DL 898/69. Advogados Drs: José Resstel, Rosa Maria Cardoso da Cunha, Paulo Ruy de Godoy, Belisário dos Santos, Lino Machado, Ayrton Esteves Soares, Virgílio Lopes Eney, Maria Regina Pasquale, José Carlos Dias e Fahid Tahan Sabe. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

CORREIÇÃO PARCIAL

1.096 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tórres da Costa. NELSON NEWTON REY DE FARIA, requer Correição Parcial nos autos do processo nº 53/72, contra decisão do Conselho da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM que suspendeu o andamento do processo até que o requerente se restabeleça da doença mental. Adv. Dr. Evaristo de Moraes Filho. - DEFERIRAM, a unanimidade. (IMPEDIDO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO) - (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

RECURSO CRIMINAL

4.929 - Paraná. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: O Dr. Procurador Militar da Aud. da 5a. CJM. RECORRIDA: A decisão do CPJ que revogou a prisão preventiva de WILSON CLASEN. - UNANIMEMENTE, negado provimento ao Recurso. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

4.924 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: AMADEU DE ALMEIDA ROCHA. RECORRIDA: A decisão do CEJ da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM que indeferiu o pedido de revogação de prisão preventiva decretada contra o recorrente. Adv. João A. Portela. - POR

(Cont da Ata da 11a. Sessão, em 12 de março de 1975)

UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao recurso. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

- 4.912 - Pernambuco. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTES: JOAQUIM CAMILO DE SANTANA, JOSÉ PUREZA DA SILVA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e JOSÉ CARLOS DE ABREU PRATA. RECORRIDA: A Decisão do CPJ da Auditoria da 7a. CJM que indeferiu o pedido de revogação de prisão preventiva dos recorrentes. Adv. Dr. Boris Trindade. POR UNANIMIDADE, provido o recurso por excesso de prazo. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO)
- 4.892 - Pernambuco. Relator Ministro Alcides Carneiro: RECORRENTE: JOÃO BARBOSA DE VASCONCELOS. RECORRIDO: O despacho do Dr. Auditor da Auditoria da 7a. CJM, que indeferiu o pedido de Extinção de Punibilidade, pela Prescrição, requerida pelo recorrente. Adv. Dr. Marcelo Cerqueira. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao recurso, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO (relator), JACY GUIMARÃES PINHEIRO, NELSON SAMPAIO, RODRIGO OCTÁVIO e HÉLIO LEITE. - (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS AUGUSTO FRAGOSO e SYLVIO MOUTINHO).

A Sessão foi encerrada às 18.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 30(SM)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.101(AS)-Aud/5a.-Adv. René Dotti

PETIÇÃO 297(JP)-Aud/4a.-Adv. Dalto Villela Eiras

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 227(NS)-3a./1a.-/2a./2a. proc. 13/73

DESAFORAMENTO 241(AS)-3a./2a.-/Aud/Mar.

RECURSO CRIMINAL 4.928(JP)-1a/Mar.proc 121/70-Adv. A. Sussekind

EMBARGOS 39.762(AC/OS)-Aud/9a.proc.26/71-Adv. Jesse A. Bunrs.

APELAÇÕES:

40.536(RO/AS)-2a./Ex. proc. 10/74-Adv. Lourival N. Lima

40.289(AS/OS)-Aud/10a proc. 23/72-Advs. Wanda R. Sidou e outros

40.351(AS/AF)-1a./2a. proc. 945/74-Adv. Juarez A. Alencar

40.461(JP/HM)-3a./3a. proc. 2.611/73-Adv. Virgílio P. Neves

40.392(JP/RO)-3a./2a. proc. 20/73-Adv. Antonio S. P. Rosa

40.578(SS/JP)-2a/Mar. proc. 184/74-Adv. A. Sussekind M. Rego

38.610(AS/OS)-Aud/5a. proc. 512/69

40.518(SM/WT)-3a./Ex. proc. 15/74-Adv. Mário S. de Mendonça

40.605(SM/JP)-1a./Mar proc. 36/74-Adv. Lourdes M. do Valle

40.563(SM/AC)-1a/Mar. proc. 87-D/72-Adv. Lourdes M. do Valle

40.586(SM/AS)-1a/Mar. proc. 41/74-Adv. Lourdes M. do Valle

(Cont da Ata da 11a. Sessão, em 12 de março de 1975)

APELAÇÕES:

40.513(SM/WT)-3a./Ex. proc. 13/74-Adv.Mario S.de Mendonça
40.517(HM/NS)-1a./Ex. proc. D-10/74-Adv.Manoel F.de Lima
40.438(HM/WT)-2a./Ex. proc. 8/74-Adv.Paulo Ruy de Godoy
40.483(JP/SS)-Aud/6a. proc. 73/72-Adv.Ignácio Gomes
40.425(JP/RO)-2a./2a. proc. 42/73-Adv.Belisário dos Santos
40.419(NS/RO)-Aud/11a proc. 36/70-Adv.Sylvio O. Guimarães
40.545(RO/NS)-2a/Aer. proc. 1761/74-Adv.Renato c. Ribeiro
40.574(RO/WT)-2a./Ex. proc. 12/74-Adv.Lourival N. Lima
40.569(RO/JP)-1a./2a. proc.s/n -Adv Juarez A. Alencar
40.615(AF/AC)-Aud/4a. proc. 7/74-Adv.Francisco Izento

